

**EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA**  
**FUNDAÇÃO RENASER DO ESTADO DE SERGIPE**

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público **Divulgação das Informações para o Procedimento de Exame Biomédicos e Toxicológico** do Concurso Público nº 004/2025 da Fundação Renascer do Estado do Sergipe – Cargo de Agente Socioeducativo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Consta neste documento as informações necessárias para a realização do Procedimento de Exame Biomédicos e Toxicológico.

**1.2.** Conforme item 9.8.1 do Edital os exames Biomédicos e Toxicológicos, serão:

- a) de caráter **eliminatório**;
- b) de **responsabilidade financeira do candidato**;
- c) **analisados pela junta médica designada pelo IDCAP**, com o objetivo de verificar a higidez física e mental necessária para o exercício das atribuições do cargo.

**2. DOS EXAMES**

**2.1.** O candidato deverá providenciar os seguintes exames, sob sua responsabilidade financeira:

- a) hemograma completo + VHS;
- b) glicose, ureia e creatinina;
- c) VDRL;
- d) urina – EAS;
- e) eletroencefalograma com laudo;
- f) eletrocardiograma com laudo;
- g) exame oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
- h) esquema vacinal antitetânico atualizado; i) raio X de tórax PA e perfil com laudo;
- i) toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos – queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com **janela de detecção mínima de 60 (dias) dias**, abrangendo, substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

**2.2.** O local de realização do exame é de livre escolha do candidato.

**2.3. Conforme estabelecido em Edital os exames deverão:**

- a) Serem realizados no **prazo máximo de 90 (noventa) dias** anteriores à data-limite de envio prevista no cronograma, com excessão do toxicológico que deverá seguir o prazo do item 1.3, i.
- b) No resultado de cada um dos exames/atestado deverão constar, de forma legível, os dados e número de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.
- c) Os arquivos deverão ser enviados de forma online.
- d) O envio de documentos segue o disposto no item 15.1 do edital, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

**2.4.** Durante a realização da Etapa de Exames Biomédicos e Toxicológico a Banca poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica, sob responsabilidade financeira do candidato.

**2.5.** Exames reapresentados por iniciativa do candidato após o término da etapa não serão considerados.

**2.6.** A convocação dos candidatos para envio dos documentos será publicada na data estabelecida em cronograma.

Aracruz/ES, 07 de outubro de 2025